SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 056/2019

PORTARIA SEMATUR Nº 056/2019, de 18 de outubro de 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327/2013 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2019.0000677.TEC.LO.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 4 (quatro) anos, a Solar Barreiras IV Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.006.065/0001-05, com sede na Rua Aeroporto, s/n, Parte D, Fazenda Alto da Serra, Zona Rural, CEP 47.819-899, município de Barreiras, Estado da Bahia como produtor independente, para Usina Solar Fotovoltaica denominada Sertão Solar Barreiras IV, potência Instalada total de 23,66 MW, Subestação Coletora SSB, Canteiro de Obras e Almoxarifados, em uma área total de 104,34 hectares, localizados nas Fazendas Alto da Serra I e Alto da Serra II, neste município de Barreiras – BA, coordenadas UTM: X 492592.97 / Y 8667598.35 (Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art.4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.